COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 68/2019

Matéria: PLL 7/2019 Autor: Poder Legislativo

Relator: Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Voto Favorável

Ementa: Cria e institui a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas

dependências das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que tem como objetivo criar e institui a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.

Análise:

2. Inicialmente verifica-se que os membros do parlamento local têm prerrogativa para apresentar tal proposição, visto que não é a criação da despesa que seria causa de inviabilidade.

Conforme Justificativa, o Projeto de Lei tem o fim de proporcionar e garantir maior integridade e segurança dos alunos, professores e demais servidores das instituições de ensino públicas municipais, com a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades de ensino públicas municipais.

No mesmo viés, com a implantação do sistema de câmeras de monitoramento de segurança nas instituições de ensino públicas municipais, entende-se que estar-se-á coibindo abusos e ações delituosas, bem como ofertando mais uma garantia de segurança a todos, assegurando-lhes o direito a educação e ao trabalho.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira